

Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE Nº 53 3 0000622 9

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JSCP

A Brasil Telecom S.A. ("Companhia") comunica que a Assembléia Geral Ordinária - AGO, realizada em 23/04/2003, aprovou a distribuição dos JSCP, os quais serão imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2002, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. VALOR

O valor dos JSCP líquido do imposto de renda a ser pago é de R\$275.952.500,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Fatos Relevantes divulgados no exercício de 2002, a seguir descritos:

DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS	DATA DO "EX-JSCP"	VALOR LÍQUIDO CREDITADO (R\$)	VALOR BRUTO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)
31/03/2002	10/04/2002	68.047.600,00	0,149116544	0,126749063
31/05/2002	31/05/2002	34.000.000,00	0,074492493	0,063318619
30/08/2002	06/09/2002	97.404.900,00	0,213298691	0,181303887
31/10/2002	12/11/2002	42.500.000,00	0,093230330	0,079245781
29/11/2002	10/12/2002	34.000.000,00	0,074696240	0,063491804

Nota: Os valores bruto e líquido do imposto de renda na fonte por lote de mil ações foram ajustados em relação aqueles divulgados no exercício de 2002 por força da Instrução CVM nº 10 de 14 fevereiro de 1980, uma vez que o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. aprovou programa de recompra de ações.

2. DATA DO PAGAMENTO

A partir de 20/06/2003.

3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), instituição depositária das ações escriturais desta Companhia.

Os JSCP correspondentes às ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores serão creditados às respectivas Bolsas que, por meio das Corretoras credenciadas, se encarregarão de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus JSCP na agência do Bradesco de sua preferência, munidos de comprovante de conta bancária para cadastramento (opcional), com a seguinte documentação:

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social consolidado e atualizado ou estatuto social. O estatuto social deve estar atualizado com a data da assembléia que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a





sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os JSCP sofreram retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, recolhido antecipadamente, exceto para os acionistas imunes/isentos que se identificaram nessa condição junto ao Bradesco, conforme Fatos Relevantes publicados nos jornais Gazeta Mercantil (edição nacional), Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União, no exercício de 2002.

Brasília - DF, 10 de junho de 2003

Carla Cico
Presidente e Diretor de Relações com Investidores